

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 438/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de setembro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autua a
presente reclamação apresentada por
OLIVIO DA ROSA contra
INSTALBRÁS

Geraldo Fraga
GERALDO FRAGA, Chefe da Secretaria
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, salários, férias proporcionais, 13º salário
proporcional, horas extras.
Cr\$ 321,85.



2
90

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 438/70
Em 14/9/70
pe

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de setembro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, OLIVIO DA ROSA

(Reclamante)

Servente, Solteiro, Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Passo da Amora - neste. portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

INSTALBRAS, Construção
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º a Praça da Timbaúva - neste.
(Rua e número)

Que entrou nos serviços da rellamada em 22 de junho p.p. e foi despedido sem justa causa em 10 de setembro corrente.

Que a reclamada apontou mal seu contrato na Carteira Profissional.

Que percebia o mínimo legal.

Reclama:

Aviso prévio - 30 dias	Cr\$	170,40
10 dias de salários	Cr\$	56,80
Férias proporcionais - 4/12	Cr\$	37,85
13º salário proporcional - 4/12	Cr\$	56,80
H ₀ ras extras a calcular		
Sub-Total	Cr\$	321,85

Fica o reclamante ciente da data da audiênciamarcada para o dia 21 de setembro corrente, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar s provas documentais e testemunhais ,estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não com parecimento à citada audiência implicará no arquivamento da pre sete reclamatória.

OLIVIO DA ROSA
RECLAMANTE

Olívio da Rosa

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

99 884
99 884
99 884

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notif. ao*
rol., através do *M. U. Justiça*
Dou fé.

Montenegro, 14 de 9 de 1970

Francisco Borges Lucena
Chefe de Secretaria
FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Francisco Borges Lucena

Francisco Borges Lucena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 438/70 NOTIFICAÇÃO

SR. **INSTALBRAS**
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante **OLIVIO DA ROSA**
 - **Passo da Amora - nesta.**
 Reclamado **INSTALBRAS**
 - **Praça da Tibaúva - neste.**

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esquina F. Ferrari**, n.º **vinte e um** (**21**) do mês de **setembro**, às **13,45** (**13,45**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, **14** de **setembro** de 19**70**

16-9-70 às 16:30hrs.
João Amair
João Amair

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria



SECRETARIA DE JUSTIÇA

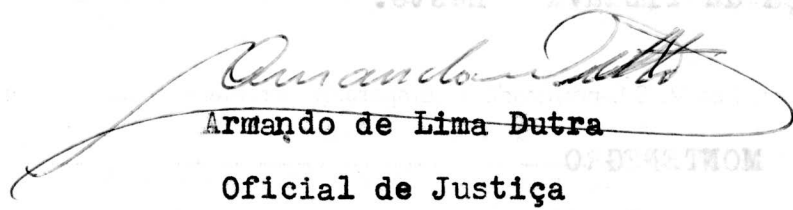
ESTADO DO MONTENEGRO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,30 horas, à Rua Prof. Bruno Andrade, s/nº, sendo aí, notifiquei a Firma Instalbrás, na pessoa do responsável pelo setor em Montenegro, SR. JOÃO ANEIR, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

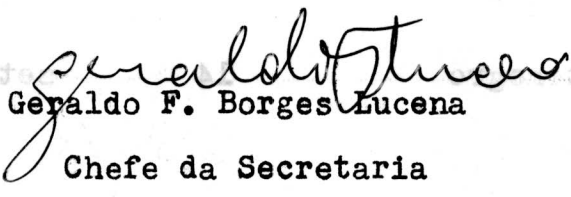
MONTENEGRO, 16 de setembro de 1.970.

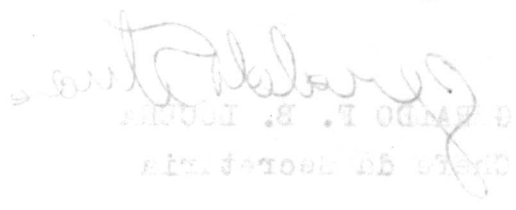

Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 16 de setembro de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena
Chefe da Secretaria





4

PROCESSO Nº 438870

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apreçados os litigantes: OLIVIO DA ROSA, reclamante e INSTALBRAS, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: Aviso prévio, salários, férias proporcionais, 13º salário proporcionais e horas extras.

Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto Cleonice Tavares da Silva, que apresentou credenciais. Com a palavra as partes pelas mesmas fpo dbtp que k-a hvaim conciliado o litigio e estabelecido um acôrdo nod seguintes termos: A reclamada paga ao reclamante no dia 28 do corrente, às 15,00 hs a importância de Cr\$ 20,00, dontra recibo de plena e geral quitação admitindo-se a justa causa para rescisão. O reclamante recebeu a importância de: recebendo a importância se obriga a nada mais pleitear. As custas, Cr\$ 2,00 pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou. Do que para -- cosnar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.

Andre Luiz Mottin
Andre Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores.

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Olivio da Rosa
Olivio da Rosa

Cleonice Tavares da Silva
Cleonice Tavares da Silva

Francisco Borges Luena
FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA

5
907

[Faint, illegible text and markings]

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
ESTADO DO MONTENEGRO

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
CLEONICE TAVARES DA SILVA,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.
Dou Fé.
Montenegro, 21 / 09 / 19 70

[Handwritten Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

Geraldo F. B. Ljicena

[Faint, illegible text and markings]

[Faint, illegible text]

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
ESTADO DO MONTENEGRO

CERTIDÃO

CERTIFICO que

até esta data,
não foi cumprido o acórdão de
pl. 4.

DOU FÉ. Montenegro, 29-9-70

Geraldo Truena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 29 / 9 / 70.

Geraldo Truena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.

Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Previdência

CERTIDÃO

CERTIFICO que

o mandado entregue ao sr.
de justiça.

DOU FÉ. Montenegro, 30-9-70.

Geraldo Truena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
107

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de **ACÓRDO**

na forma abaixo:
O Doutor **CARLOS EDMUNDO BLAUTH** Juiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**

MANDO ao oficial de justiça **desta Junta** Sr. **ARMANDO DE LIMA DUTRA**, que a vista do

presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **OLIVIO DA ROSA**
, em seu cumprimento, cite a **INSTALBRAS**
, com endereço **na praça da Timbaúva**

neste Mun. para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ **20,00**

(**vinte cruzeiros**),
correspondente **ao principal** devidos no processo
n.º **438/70**

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quan-
tos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. **Montenegro, 29** de **setembro** de **1970**

Eu, **BERTRAM ROQUE LEDUR - Oficial Judiciário PJ-5** datilografei,
e eu, *[assinatura]* Chefe da Secretaria subscrevi

30/9/70
02/15/46
José Américo
DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Além da importância acima mencionada deverá V. S.a trazer mais
Cr\$)
correspondentes às custas da execução.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário - das 15,40 horas, no Bairro Timbaúva, sendo aí, citei a Cia. Instalbrás, na pessoa de seu Chefe, local SR. JOÃO ANEIR, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé. MONTENEGRO, 30 de setembro de 1.970.

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que o n. 44 de justiça

desenvolveu o presente mandado nesta data

DOU FÉ. Montenegro, 1.º - 10 - 70

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



7
901

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1º dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Montenegro, às 13 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante OLÍVIO DA ROSA (Representação quando houver) e o Reclamado INSTALBRÁS (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) relativa a o processo nº 438/70.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Geraldo Borges Luorn
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUORN
CHEFE DA SECRETARIA

Olívio da Rosa
Reclamante

Instalbrás
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, foy dada autos conclusos ao Exmo. Sr. Jefe do Trabalho.

Montenegro, 15 / 10 / 1970

Geraldo Soares

GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Jefe do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Geraldo Soares
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA